



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

## AVISO DE SUSPENSÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026

**Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2026.021E0500002.01.0003**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **SUSPENSÃO** da data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, em razão análises técnicas necessárias. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Conceição do Castelo, ES, 02 de junho de 2026.

VALBER DE VARGAS  
FERREIRA:78447704734

Assinado digitalmente por VALBER DE  
VARGAS FERREIRA:78447704734  
DN: cn=VALBER DE VARGAS  
FERREIRA:78447704734, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=certificadomvncocnt@hotmail.com  
Data: 2026.06.02 14:36:22 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

**OF. ENG/PMCC Nº 049/2026**

**Ao Setor de Licitações**

**Assunto: Solicitação de Suspensão do Edital – Concorrência Eletrônica nº 0002/2026**

Prezados,

O Departamento de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente solicitar a suspensão do Edital da Concorrência Eletrônica nº 0002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução da construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Conceição do Castelo/ES.

A presente solicitação fundamenta-se na apresentação de pedido de impugnação ao referido edital, cujos apontamentos demandam análise técnica por parte deste Departamento. Em razão da relevância das questões suscitadas, não foi possível, até o presente momento, concluir a avaliação de forma definitiva e segura.

Dessa forma, faz-se necessária a concessão de prazo adicional para a adequada apreciação e discussões técnicas pertinentes dos pontos levantados na impugnação, visando a deliberação quanto ao acolhimento ou não das alegações apresentadas.

Assim, com o objetivo de resguardar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do certame, solicita-se a suspensão do processo licitatório até a conclusão das análises técnicas necessárias.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Atenciosamente,

Conceição do Castelo, ES, 02 de junho de 2026.

**BRUNA ZAMBOM**

Chefe do Departamento de Arquitetura e Engenharia  
Portaria nº 039/2026